

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


Lei Municipal nº 202 de 14 de Setembro de 1974.

Autoriza o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, fazer doação de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte-Ce., um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.
- Art. 2º - O mencionado terreno a que se refere o art. anterior, será utilizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte, com a construção de um Grupo Escolar para atender ao ensino primário de crianças no povoado de Tapuí, deste Município, onde está encravado o referido terreno.
- Art. 3º - O citado terreno a que se referem os artigos 1º e 2º mede 30 (trinta) metros de frente por 80 (oitenta) metros de fundos e obedece aos seguintes limites: ao Nascente com terras de Manoel Daniel da Costa, ao Poente com a estrada vicinal que dá acesso a Capela de São José do Tapuí, ao Norte, ainda com terras de Manoel Daniel da Costa e ao Sul com a estrada que segue de Tapuí ao Sítio da Rocha, neste Município.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de Setembro de 1974.


Alcides Monteiro Chaves